

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

#### **OUTROS - PLO Nº 131/2024**

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDA-DE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar pela primeira vez a <u>elaboração financeira</u> do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 131/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2025, a princípio nota-se :

Divergências de valores entre a Estimativa da Receita contida no Oficio nº 865/2024 protocolado nesta Casa de Lei sob MTR nº 466/2024, e a Ficha da Receita e o Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, que estão anexadas ao Projeto nº 131/2024, oriento como sugestão que seja solicitado ao Poder Executivo a substituição das informações referentes a Estimativa da Receita para o exercício de 2025, trazendo de forma clara e transparente informações importantes como: os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas e os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, contendo os novos valores.

Falta os seguintes anexos no Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 131/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2025:

- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III do § 10 do art. 20 da Lei no 4.320, de 1964);
- Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I do § 20 do art. 20 da Lei no 4.320, de 1964);
- Estudo do Comportamento da Receita Orçamentária Executivo;
- Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 12, § 30);
- Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas do Município, do SAMS, do SAAE e da FEMIB Anexo 01 (Inc.II, §1º, Art.2º);
- Despesa do Município por Modalidade de Aplicação, Anexo 08;
- Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 08;
- Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções de Governo, Anexo 09;
- Receita e Despesa da Administração Indireta(SAAE, SAMS e Fundação de Ensino), Anexo 10;
- Despesa por Órgão por Atividade e Projeto segundo os grupos, Quadro 02;
- Despesa da Unidade Orçamentária por atividade e projeto segundo os grupos, Quadr 03;
- Despesa por elemento Econômico, Quadro 18;
- Quadro Auxiliar de detalhamento da Despesa;



ig. 1/3



## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

- Fichas da Despesas;
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 50, II);
- Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 50, I), contendo:
- compatibilidade com o resultado primário; e
- compatibilidade com o resultado nominal.

Ao analisar a redação do texto do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº131/2021 de autoria da Sra. Prefeita que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2025, nota – se algumas inconsistências com as informações apresentadas nos anexos, necessitando algumas alterações, relacionadas abaixo:

Oriento a alteração do Artigo 1º, Inciso I, para: I - Orça a receita em R\$ 329.587.778,00 (trezentos e vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais) e fixa a despesa em R\$ 322.703.778,00 (trezentos e vinte e dois milhões, setecentos e três mil, setecentos e setenta e oito reais), para o Poder Executivo;

Oriento a alteração do Artigo 2º, Inciso I-Receita da Prefeitura do município de Ibitinga, para:

I-Receita da Prefeitura do Município de Ibitinga

RECEITAS CORRENTES	R\$ 259.060.181,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 52.586.095,51
Receitas de Contribuições	R\$ 11.020.941,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.979.685,37
Receita de Serviços	R\$ 1.798.975,74
Transferências Correntes	R\$ 215.630.674,67
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.663.788,27
(-) Dedução da Receita p/ Formação do	R\$ -29.619.978,76
Fundeb	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.104.800,00
Transferências de Capital	R\$ 4.104.800,00
Total	R\$ 263.164.981,80

Oriento a alteração do Artigo 2º, Inciso II-Receita de Órgãos da Administração Indireta, para:

II-Receita de Órgãos da Administração Indireta

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

RECEITAS CORRENTES	R\$	35.645.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	936.000,00
Receita Patrimonial	R\$	588.000,00
Receita de Serviços	R\$	32.560.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	653.000,00
Receita de Serviços (Intra - OFFS)	R\$	908.000,00





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

RECEITAS CORRENTES	R\$	30.743.969,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	170.969,43
Receita Patrimonial	R\$	5.000,00
Transferências Correntes	R\$	30.553.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	15.000,00

#### Fundação de Ensino de Ibitinga - FEMIB

RECEITAS CORRENTES	R\$	33.826,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	23.826,77
Receita Patrimonial	R\$	10.000,00

Alerto que o Artigo 4º, § 1º e § 2º encontra-se divergente a Lei nº 5692 de 27/06/2024 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025.

O Poder Executivo deverá providenciar as devidas alterações na Lei n° 5.290, de 15 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o 2022-2025 e as devidas alterações na Lei nº 5692 de 27/06/2024, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, deixando as 03(três)peças orçamentárias em compatibilidade.

Após a aprovação das Emendas deverá ser alterado os anexos e a redação do Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 131/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 07 de outubro de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen Diretora Financeira

